



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.428, DE 17 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA BICO DO PATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para a seguinte dotação orçamentária:

| 02 | Poder Executivo | VALOR - R\$ |
|----------------------------------|--|--------------------|
| 02.05 | Departamento de Serviços Municipais | |
| 02.05.01 | Divisão de Infraestrutura Municipal | |
| 15.451.0007.1010 | Revitalização de Calçadas | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - FONTE 05 | 245.850,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | 245.850,00 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de celebração de Convênio SICONV 829420/2016 junto ao Ministério das Cidades - Governo Federal para Acessibilidade e Obras Complementares na Rua Bico do Pato, no Bairro Parafuso, no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de maio de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento de Jurídico